



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 089/2026

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como finalidade viabilizar contratação da Empresa **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.553.559/0001-00, sediada no endereço, SMAS TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO A, SALA 414, EDIFÍCIO THE UNION OFFICE, BAIRRO SETORES COMPLEMENTARES, BRASÍLIA-DF, CEP:70.610-906, E-mail: l2entretenimentos@hotmail.com, representada legalmente pelo Sr. VALDIC DE SOUZA ARAUJO, inscrito NO CPF de Nº 665.077.405-78 e RG de Nº 4.178.432, residente na SMPW, QUADRA 29, CONJUNTO 04, LOTE 04, CASA B; PARK WAY, CEP: 71.746-004, BRASÍLIA-DF. Vem apresentar a proposta para a apresentação show musical com A **BANDA FORRÓ BOYS**, no tradicional **Veraneio da Praia do Pontão**, a ser realizado no Distrito São José do Araguaia, município de Xinguara/PA, no dia 24 de julho de 2026.

O Veraneio da Praia do Pontão constitui importante manifestação cultural e turística do município, reunindo moradores locais, visitantes de diversos municípios da região sul e sudeste do Pará e turistas provenientes de outros estados, fomentando a economia local e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao incentivo da cultura, do lazer e do turismo.

A realização de shows musicais de artistas reconhecidos regionalmente representa instrumento essencial para ampliar a atratividade do evento, proporcionando entretenimento à população e contribuindo diretamente para o aumento da circulação econômica em setores como hospedagem, alimentação, comércio, transporte e prestação de serviços.

Nesse contexto, a contratação da Banda Forró Boys decorre de sua reconhecida trajetória artística, ampla aceitação popular e compatibilidade de seu repertório com o perfil cultural predominante do evento, características que justificam sua inclusão na programação oficial.

A apresentação artística constitui elemento essencial para o alcance dos objetivos institucionais do evento, contribuindo para sua valorização cultural, fortalecimento da identidade regional e incremento do potencial turístico do Distrito São José do Araguaia.

Considerando tratar-se de contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, realizada por intermédio de empresário exclusivo, enquadra-se a hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração da inviabilidade de competição.

Assim, a apresentação artística constitui elemento essencial para o alcance dos objetivos institucionais do evento, contribuindo para sua valorização cultural, fortalecimento da identidade regional e incremento do potencial turístico do Distrito São José do Araguaia, tendo em vista os benefícios culturais, sociais, turísticos e econômicos proporcionados ao Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.360, de 29 de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.361, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026) e da Lei Complementar nº 1.357 (Plano Plurianual - 2026/2029).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Descrição dos requisitos da contratação dos serviços objeto deste ETP possuem natureza comum devido à sua forma de execução, pelo que se recomenda alguns requisitos para a contratação de artista para o evento tradicional em comemoração das festividades do **Veraneio da Praia do Pontão** no Distrito de São José do Araguaia na cidade de Xinguara-Pará no dia 24 de julho de 2026.

Que a Empresa **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.553.559/0001-00 e toda a sua equipe técnica sejam profissionais devidamente capacitados, de comprovada experiência e desenvoltura na área de shows e arranjos musicais para público de eventos de pequeno e médio porte, que sejam profissionais dinâmicos, com experiência comprovada na área.

REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

Conformidade Legal

No tocante ao objeto deste estudo técnico, vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, legisla sobre a contratação de serviços de forma direta pela administração pública. Em específico, conforme se trata do presente caso, o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos, considera inexigível a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou pela crítica especializada.

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.

Ademais, deverá deter profissionais habilitados para executar as apresentações musicais, bem como a montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos/instrumentos musicais. Espera-se, ainda, que a banda desenvolva os serviços atentando para as práticas de sustentabilidade, especialmente no que concerne ao uso de equipamentos ecológicos e sustentáveis, bem como evitando sons acima do limite de decibéis permitidos pela legislação vigente e contribuindo para diminuição dos efeitos da poluição sonora.

REQUISITOS OPERACIONAIS

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma única contratação através de inexigibilidade de licitação da Empresa **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.10.553.559/0001-00, para a apresentação do show musical com a **BANDA FORRÓ BOYS**, para apresentação no tradicional **Veraneio da Praia do Pontão**, a ser realizado no Distrito São José do Araguaia, município de Xinguara/PA, no dia 24 de julho de 2026.

O valor definido da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) 50% na assinatura do contrato e 50% até 02 (dois) dias antes da data de apresentação – **A ser depositado no Banco Bradesco, Agência 1409, Conta Corrente: 330100-1 Nome: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.553.559/0001-00,**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

conforme proposta de preço apresentada. É responsabilidade do contratante os custos relacionados à produção do Evento – Estrutura de Som, palco, camarim, luz c/ painel de led (conforme rider's do artista) e ECAD, camarim, hospedagem, alimentação e transporte para locomoção na cidade, conforme proposta de preço em anexo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show musical com a BANDA FORRÓ BOYS	Serviço	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos a partir de notas fiscais de apresentações anteriores de shows da **BANDA FORRÓ BOYS**, em diferentes municípios e entidades organizadoras. A análise comparativa dos documentos demonstra que os valores praticados apresentam variações associadas ao local do evento, à estrutura fornecida, às condições de logística e ao período de realização.

Considerando o conjunto de notas fiscais consultadas, observou-se que os valores cobrados para o cachê artístico e demais serviços relacionados, seguem um padrão consistente, permitindo extrair uma média representativa para a formação do valor estimado.

Dessa forma, o valor estimado proposto neste ETP reflete a média dos preços praticados, ajustada pela realidade local, assegurando aderência ao mercado, economicidade, razoabilidade e conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta que o valor estimado seja fundamentado em fontes idôneas.

Em específico, conforme se trata do presente caso, o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos, considera inexigível a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou pela crítica especializada.

LEVANTAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

NOTAS FISCAIS	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO
NF 015 Governo do Distrito Federal 05/08/2025	Apresentação na Programação Cultural 40º Expoari, no dia 27 de julho de 2025 em Ariquemes-RO.	R\$ 150.000,00
NF 016 Governo do Distrito Federal 08/08/2025	Apresentação no dia 26 de julho de 2025, em Comemoração ao 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré-RO.	R\$ 150.000,00
NF 027 Governo do Distrito Federal 10/02/2026	Apresentação no evento denominado Carnaval, no dia 16 de fevereiro de 2026, na Cidade de Perdizes-MG.	R\$ 150.000,00
		R\$ 150.000,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

NF 107 Governo do Distrito Federal 18/05/2026	Apresentação Festa do Peão da Comunidade de Virginio, no Município de Miravânia MG, no dia 16 de maio de 2026.	
MÉDIA DAS CONTRATAÇÕES		R\$ 150.000,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.553.559/0001-00, representante exclusiva da **BANDA FORRÓ BOYS**, para realização de apresentação artística musical durante o Tradicional Veraneio da Praia do Pontão, no Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara/PA, no dia 24 de julho de 2026.

A apresentação terá duração aproximada de 01h30min (uma hora e trinta minutos), contando com a participação do artista principal e toda sua equipe técnica e operacional.

A contratação contempla todas as despesas inerentes ao cachê artístico, incluindo custos de pessoal, transporte, tributos, encargos e demais despesas operacionais necessárias à realização do show.

A infraestrutura local de palco, sonorização, iluminação, geradores, camarins, segurança e demais estruturas necessárias ao evento serão providenciadas pela Administração Municipal ou por empresas contratadas especificamente para essa finalidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

A apresentação artística constitui serviço indivisível, sendo executada de forma única e integrada pelo próprio artista ou grupo musical contratado.

O eventual fracionamento comprometeria a execução contratual, descaracterizaria a natureza do espetáculo e inviabilizaria o atendimento da finalidade pública pretendida.

Portanto, a contratação deverá ocorrer em lote único correspondente a uma única apresentação artística.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se alcançar os seguintes resultados:

- fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura;
- valorização das manifestações culturais e do entretenimento popular;
- incremento do fluxo turístico durante o Veraneio da Praia do Pontão;
- fortalecimento da economia local mediante aumento da movimentação comercial;
- geração indireta de renda para comerciantes, ambulantes e prestadores de serviços;
- promoção institucional do Município de Xinguara;
- ampliação da participação popular nas festividades oficiais;
- incentivo ao desenvolvimento econômico regional;
- fortalecimento da imagem do evento como referência turística estadual.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Formalização do processo de inexigibilidade;
- Verificação da documentação de exclusividade do artista;
- Análise da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;
- Disponibilização da infraestrutura necessária à apresentação;
- Planejamento de segurança, trânsito e apoio logístico;
- Designação de fiscal do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância.

Contudo, recomenda-se:

- Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados;
- Observância das normas de controle de poluição sonora;
- Utilização racional de energia elétrica;
- Adoção de práticas sustentáveis durante a realização do evento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra **plenamente viável**, sob os aspectos da necessidade administrativa, interesse público, legalidade, economicidade e adequação à finalidade pretendida.

Restou demonstrado que a contratação atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, desde que sejam devidamente comprovadas a exclusividade da representação artística e a justificativa do preço.

Diante disso, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do procedimento administrativo.

Xinguara – PA, 09 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gilmairon Ferreira dos Santos
Mat. 170/1





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando as informações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como a demonstração da necessidade administrativa, da adequação da solução proposta e da viabilidade jurídica da contratação, cabe à Autoridade Superior apreciar os elementos apresentados e deliberar quanto ao prosseguimento do processo administrativo.

Verificada a conformidade com a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e o atendimento ao interesse público, recomenda-se a autorização para instauração do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da **Banda Forró Boys** para apresentação no tradicional Veraneio da Praia do Pontão 2026, no dia 24 de julho de 2026, no Distrito de São José do Araguaia, Município de Xinguara/PA.

Atenciosamente;

JOAO ALEXANDRE Assinado de forma digital
NETO:02649649267 por JOAO ALEXANDRE
NETO:02649649267

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

